



Prefeitura Municipal de Pracuúba – AP

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CMAS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CODEMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – COMJUVE.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Convoca Assembleia Extraordinária de eleição dos representantes não governamentais das entidades dos representantes dos usuários, dos representantes das entidades prestadoras de serviços e, representantes das entidades que congregam os profissionais da Área da Assistência Social, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Mandato Bienal de 2017/2019, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal juntamente com a Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Pracuúba, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social Trabalho e Cidadania, CONVOCA as Entidades e Organizações de Assistência Social da Sociedade Civil com atuação neste município, para participarem da eleição a ser realizada no dia 27 de setembro de 2017, das 08h 00min às 12h 00min no Tele Centro Comunitário, situada na Rua Augusto Soares, n° 85, bairro Centro - Pracuúba-AP.

1 – DO OBJETO:

A eleição dos representantes da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pracuúba-AP, para o biênio 2017 – 2019, se efetivará conforme discriminação a seguir:

1.1 -01 (UM) REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DOS USUÁRIOS que atuem na Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal: pessoas vinculadas aos projetos serviços e beneficiosocioassistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal; Organizações de usuários - aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à Política Nacional de assistência Social - PNAS.

1.2 - 01 (UM) REPRESENTANTE DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS, que estejam regularmente inscritas no CMAS de seu município (validação 2017 ou validação 2016 com pedido de validação 2017 protocolado, mas ainda não analisado pelo CMAS), caracterizadas como entidades de atendimento, assessoramento ou defesa de direitos, ou ainda, entidades que tenham inscrição válida de projetos, programas ou serviços de Assistência Social;



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA

1.3 - 01 (UM) REPRESENTANTE DAS ENTIDADES QUE CONGREGAM OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de Organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.

2 - DO PLEITO ELEITORAL:

2.1 - O Processo de Eleição terá duração de 04 (quatro) horas, das 09h 00min. às 12h00min. no endereço expresso no caput deste edital, devendo ser lavrada ata em livro próprio, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada a Prefeitura Municipal de Pracuúba, o qual nomeará e empossará os eleitos.

2.2 - O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 03 (três) vagas para as entidades da Sociedade Civil;

2.3 - O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

2.4 - O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município no site: www.pracuuba.ap.gov.br e nos setores públicos;

2.5 - Os representantes de Entidades de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período;

2.6 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

2.7 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

Pracuúba-AP, 22 de setembro de 2017.

RÔMULO DA COSTA TEIXEIRA
Secretário Executivo dos Conselhos
Portaria 002/2017 - SMPSTC



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE
CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE -
CODEMA**

Convoca Assembleia Extraordinária de eleição dos representantes não governamentais das entidades dos representantes dos usuários, dos representantes das entidades prestadoras de serviços e, representantes das entidades que congregam os profissionais da área da defesa do meio ambiente. Mandato Bienal de 2017/2019, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal juntamente com a Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Pracuúba, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMATUR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 001 de 03 de abril de 2013, CONVOCA a Sociedade Civil com atuação na Defesa do Meio Ambiente no Município de Pracuúba para participar do processo de Eleição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA deste município, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2017, das 08h 00min às 12h 00min no Tele Centro Comunitário, situada na Rua Augusto Soares, nº 85, bairro Centro - Pracuúba-AP.

1 – DO OBJETO:

A eleição dos representantes da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Pracuúba-AP, para o biênio 2017 – 2019, se efetivará conforme discriminação a seguir:

1.1 - 04 (QUATRO) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E/OU PRESTADORES DE SERVIÇO que atuem na Defesa do Meio Ambiente, no âmbito municipal: pessoas vinculadas aos projetos serviços ambiental, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal; Organizações de usuários - aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

direitos de indivíduos e grupos vinculados à Política Municipal da Defesa do Meio Ambiente.

2 - DO PLEITO ELEITORAL:

2.1 - O Processo de Eleição terá duração de 04 (quatro) horas, das 08h00min. às 12h00min. no endereço expresso no caput deste edital, devendo ser lavrada ata em livro próprio, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada a Prefeitura Municipal de Pracuúba, o qual nomeará e empossará os eleitos.

2.2 - O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para as entidades da Sociedade Civil;

2.3 - O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

2.4 - O presente Edital será publicado na imprensa oficial do Município;

2.5 - Os representantes de Entidades de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área da Defesa do Meio Ambiente ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período;

2.6 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

2.7 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição.

Pracuúba-AP, 22 de setembro de 2017.

RÔMULO DA COSTA TEIXEIRA
Secretário Executivo dos Conselhos
Portaria 002/2017 - SMPSTC



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
COORDENADORIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE
CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - COMJUVE**

Convoca Assembleia Extraordinária de eleição dos representantes não governamentais das entidades dos representantes de movimentos sociais, dos representantes das entidades prestadoras de serviços e, representantes das entidades que congregam pessoas da área da juventude. Mandato Bienal de 2017/2019, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Pracuúba juntamente com a Secretaria Executiva dos Conselhos, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Juventude - CMJ, CONVOCA a Sociedade Civil com atuação na Defesa da Juventude no Município de Pracuúba para participar do processo de Eleição do Conselho Municipal de Juventude – COMJUVE deste município, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2017, das 08h 00min às 12h 00min no Tele Centro Comunitário, situada na Rua Augusto Soares, nº 85, Bairro Centro - Pracuúba-AP.

1 – DO OBJETO:

A eleição dos representantes da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal de Juventude de Pracuúba-AP, para o biênio 2017 – 2019, se efetivará conforme discriminação a seguir:

1.1 – 10 (DEZ) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E/OU PRESTADORES DE SERVIÇO que atuem na Defesa da Juventude, no âmbito municipal: pessoas vinculadas aos projetos serviços juvenil, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal; Organizações de usuários - aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à Política Municipal da Juventude.

Divididos na seguinte proporção:

- 1 (um) Representante do Movimento LGBT;

- 1 (um) Representante do Movimento Negro;



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
COORDENADORIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

-
- 1 (um) Representante da Igreja Evangélica;
 - 1 (um) Representante da Igreja Católica;
 - 1 (um) Representante do Jogo de Capoeira;
 - 1 (um) Representante da Comunidade do Flexal;
 - 1 (um) Representante da Comunidade do Cujubim;
 - 1 (um) Representante da Comunidade do Breu;
 - 1 (um) Representante da Comunidade da Agrovila, e;
 - 1 (um) Representante da Comunidade do Pernambuco.

2 - DO PLEITO ELEITORAL:

2.1 - O Processo de Eleição terá duração de 04 (quatro) horas, das 08h00min. às 12h00min. no endereço expresso no caput deste edital, devendo ser lavrada ata em livro próprio, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada a Prefeitura Municipal de Pracuúba, o qual nomeará e empossará os eleitos.

2.2 - O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 10 (dez) vagas para as entidades da Sociedade Civil;

2.3 - O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

2.4 - O presente Edital será publicado na imprensa oficial do Município;

2.5 - Os representantes de Entidades de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área da Juventude ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período;

2.6 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

Pracuúba-AP, 22 de setembro de 2017.

RÔMULO DA COSTA TEIXEIRA
Secretário Executivo dos Conselhos
Portaria 002/2017 - SMPSTC